

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 442, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei nº 455, de 28/11/97,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-16.000,00-(dezesesseis mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2041-122	AGRICULTURA	
04160961.24	Cosnstr. P/ Agricultura	
4110	Obras e Instalações.....	R\$-14.000,00
2041-123	AGRICULTURA	
04160961.25	Equip. p/ Agricultura	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 2.000,00

Total..... R\$-16.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado na execução do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 1998.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO.


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.591 - Fone: 0174 75-1101
 CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.